



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

RESOLUO N 01/2025

(Altera o art. 153, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O art. 153, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 153. As sesses ordinrias sero realizadas nas primeiras e penltimas segundas-feiras do ms, com incio s 19:00 horas.

Art. 2. Esta Resoluo entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 16/01/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio